



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
Av. Santa Luzia, s/n, Km 04, Parque das Nações.

LEI MUNICIPAL N.º 235 DE 06 DE MAIO DE 2005.

"Reconhece como de utilidade pública a Associação Comunitária e Social da Vila Ildemar e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, etc.: Faço saber que a Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade, a Associação Comunitária e Social da Vila Ildemar, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 01.995.479/0001-06, com sede nesta cidade, na Rua 98, Quadra 75, Lote 178, na Vila Ildemar.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos seis (06) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e cinco (2005).


ILDEMAR GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal